

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 134/2026 - RETIFICAÇÃO 11 DO EDITAL Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 134/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná**, realizará por meio do **Instituto OMNI**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público a **Retificação 11** do Edital nº. 001/2025 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COM AS SEGUINTE FASES, PROVA OBJETIVA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO MÉDICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** visando selecionar candidatos, conforme segue:

I – Altera – se no Item 11 da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

11.1- A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicado **apenas aos candidatos classificados na Prova Objetiva e habilitados no Teste de Aptidão Física**, e será realizado em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Mandaguari*: www.mandaguari.pr.org.br

11.2- Esta etapa consistirá na aplicação de Avaliação Psicológica, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade necessários para o exercício das funções previstas no cargo de Guarda Civil Municipal.

11.2.1 - A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais psicólogos devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia e credenciados na Polícia Federal, responsáveis pela aplicação, correção, interpretação e conclusão técnica da avaliação, observadas as normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

11.2.2- Da Avaliação Psicológica para Aferição do Perfil Profissiográfico:

11.2.2.1- A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, prevista nesta etapa do certame, destina-se exclusivamente à aferição do perfil profissiográfico compatível com o exercício do cargo de Guarda Municipal, mediante análise das características cognitivas, emocionais, comportamentais e de personalidade necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.

11.2.2.2- A Avaliação Psicológica observará as normas profissionais vigentes do Conselho Federal de Psicologia, especialmente a Resolução CFP nº 08, de 30 de abril de 2025, e demais atos normativos aplicáveis à matéria, inclusive os que vierem a substituí-los ou complementá-los.

11.2.2.3- A Avaliação Psicológica prevista nesta etapa não se confunde com a avaliação psicológica específica eventualmente exigida para o manuseio e porte funcional de arma de fogo, a qual, se cabível, será disciplinada em etapa posterior, nos termos da legislação aplicável e do respectivo instrumento convocatório.

11.2.2.4- A aprovação do candidato na Avaliação Psicológica destinada à aferição do perfil profissiográfico não implica reconhecimento de aptidão psicológica para o manuseio e porte funcional de arma de fogo.

11.2.2.5 - A avaliação psicológica de perfil profissiográfico observará os critérios técnicos constantes do Anexo próprio e da regulamentação profissional vigente, inclusive eventual norma superveniente que a substitua ou complemente.

11.3- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

11.4- O resultado da Avaliação Psicológica indicará se o candidato possui perfil **Recomendado** ou **Não Recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal, exclusivamente.

11.5- Será considerado **classificado** na Avaliação Psicológica o candidato cujo perfil seja considerado **Recomendado** pelo profissional examinador.

11.6 O candidato que tiver o resultado da Avaliação Psicológica como **NÃO Recomendado** poderá impetrar recurso contra o resultado e solicitar a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

11.7- O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica ou que obtiver avaliação de perfil **Não Recomendado**, será **DECLASSIFICADO** do concurso.

11.8- Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

11.9 - Os recursos interpostos contra o resultado da Avaliação Psicológica serão apreciados por banca revisora composta por psicólogos devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, distinta dos profissionais responsáveis pela realização da Avaliação Psicológica.

11.10- PERFIL PROFISSIOGRÁFICO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

11.10.1- A Avaliação Psicológica prevista neste certame destina-se exclusivamente à aferição do perfil profissiográfico compatível com o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, consideradas as atribuições do cargo previstas no Edital e observadas as normas profissionais vigentes do Conselho Federal de Psicologia, especialmente a Resolução CFP nº 08, de 30 de abril de 2025, e demais atos normativos aplicáveis à matéria, inclusive os que vierem a substituí-los ou complementá-los.

11.10.2-A avaliação de que trata o quadro abaixo não se confunde com eventual avaliação psicológica específica exigida para o manuseio e porte funcional de arma de fogo, a qual, se cabível, será disciplinada em etapa posterior, nos termos da legislação aplicável e do respectivo instrumento convocatório.

11.10.3-A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, responsáveis pela aplicação, correção, interpretação e conclusão técnica da avaliação, observadas as normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

11.10.4-Os recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica serão analisados por banca revisora composta por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, distinta dos profissionais responsáveis pela realização da Avaliação Psicológica.

11.11- QUADRO - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Dimensão	Descrição	Classificação mínima exigida
I - Atenção concentrada	Capacidade de manter foco contínuo e dirigido em estímulos relevantes do ambiente, compatível com atividades de ronda, vigilância, inspeção, controle de acesso, fiscalização e monitoramento.	Não poderá apresentar resultado abaixo da média.
II - Atenção dividida e alternada	Capacidade de acompanhar simultaneamente diferentes estímulos, alternando o foco e priorizando informações, compatível com monitoramento, central de atendimento, trânsito e atendimento de ocorrências.	Não poderá apresentar resultado abaixo da média.
III - Memória	Capacidade de registrar, reter e recuperar informações relevantes para execução de ordens, comunicação de ocorrências, elaboração de relatórios, registros funcionais e orientação operacional.	Não poderá apresentar resultado abaixo da média.
IV - Raciocínio, análise e julgamento	Capacidade de compreender situações práticas, avaliar riscos, analisar alternativas e adotar condutas compatíveis com as atribuições do cargo, especialmente em ocorrências, fiscalização, apoio ao trânsito e encaminhamentos funcionais.	Não poderá apresentar resultado abaixo da média.
V - Controle e estabilidade emocional, adaptabilidade e resistência operacional	Capacidade de manter equilíbrio psíquico, autocontrole, manejo adequado de tensão, tolerância à frustração e adaptação a diferentes contextos de atuação, rotinas variáveis, turnos, demandas simultâneas, eventos públicos, patrulhamento, fiscalização, monitoramento e alterações de cenário, sem prejuízo relevante do discernimento, da estabilidade comportamental e do desempenho funcional.	Adequado.
VI - Relacionamento interpessoal e urbanidade	Capacidade de interação respeitosa, funcional e cooperativa com público, servidores, autoridades, estudantes e demais órgãos públicos, compatível com atendimento, orientação e colaboração institucional.	Adequado.
VII - Controle de impulsos, adequação comportamental e observância de normas	Capacidade de agir com prudência, moderação, autocontrole e contenção de reações inadequadas, com respeito às normas, protocolos e rotinas institucionais, de modo compatível com o exercício equilibrado da função pública.	Adequado.

II – Altera – se no Item 12 da AVALIAÇÃO MÉDICA:

12– AVALIAÇÃO MÉDICA

12.1.2 - Os candidatos deverão providenciar os seguintes exames:
Exames com validade de 90 (noventa) dias (considerando **que houve convocação para avaliação médica em 20/02/2026 e que, diante da necessária readequação do cronograma poderá ocorrer o vencimento dos exames já realizados dentro do prazo originalmente previsto**)

Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Glicemia de jejum; - Creatinina;
Uréia;
Ácido úrico;
Triglicerídeos para voluntários de 30 anos ou mais idade;
Colesterol total e frações para voluntários de 30 anos ou mais idade;
TGO ou AST;
TGP ou ALT;
EAS;
ECG;
RX panorâmico de arcada dentária;
Beta-HCG qualitativo (para candidatas do sexo feminino);
Audiometria;
Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático e
Exame Toxicológico.
Obs: Todos os exames serão custeados pelos candidatos e já deverão estar descritos em edital.

12.1.3 – Exames Complementares
Exame Toxicológico:
Será exigido exame toxicológico de larga janela de detecção, capaz de identificar o uso de substâncias nos últimos 180 dias (6 meses) **(cujo resultado pode demandar até 10 (dez) dias para liberação, sob pena de prejuízo indevido aos candidatos e violação aos princípios da razoabilidade, isonomia e ampla concorrência)**

III- Altera – se no Cronograma:

ANEXO III- CRONOGRAMA MUNICIPIO DE MANDAGUARI- PR– CONCURSO PÚBLICO 01/2025

DATAS	EVENTOS
24/03/2026	Convocação para Avaliação Psicológica
29/03/2026	Reaplicação da Avaliação Psicológica
24/04/2026	Resultado da Avaliação Psicológica

27/04/2026 e 28/04/2026	Recurso Contra Resultado da Avaliação Psicológica e solicitação da Entrevista Devolutiva
29/04/2026	Convocação da Entrevista Devolutiva
03/05/2026	Realização da Entrevista Devolutiva
05/05/2026	Convocação para Realização da Avaliação Médica
16/05/2026 e 17/05/2026	Realização da Avaliação Médica
19/05/2026	Resultado da Avaliação Médica
19/05/2026	Convocação para envio da documentação da Investigação Social
20/05/2026 a 22/05/2026	Prazo para envio da documentação da Investigação Social
29/05/2026	Resultado da Investigação Social
01/06/2026 a 02/06/2026	Prazo para recurso contra Resultado da Investigação Social.
05/06/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do Concurso Público

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em caso da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Mandaguari/PR em acordo com o Instituto OMNI.

III– Os Demais itens permanecem inalterados

Mandaguari, 23 de março de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A069B878

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2026. Edição 3495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>